



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 021/2021

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de julho de 2021.

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada em serviço de revisão de carro para o carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

Verificada a necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de revisão de carro objetivando a realização da revisão para manter o veículo oficial em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, a Administração desta Augusta Casa verifica a necessidade do serviço acima descrito. Solicito de Vossa Excelência autorização para que se proceda a abertura de processo administrativo, com o objetivo de contratação de empresa especializada para a prestação do serviço acima citado de acordo com o Item 1 do Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa

Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

1.1. Contratação de serviço especializado para realização da revisão do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, através de oficinas de concessionárias autorizadas, conforme especificações e quantidades abaixo:

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA
1363	01	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO COMPLETA COM FILTRO DE OLEO E COMBUSTIVEL, VIRADA DE PNEU E RODIZIO COM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO.	01	SERV.

1.2. Modelo do veículo gol trendline 1.0 mpi; Chassi: 9bwag45u1jt043772; Motor: cse259376.

Modelo 5u5tk43. Flex branco cristal renavam 160675 potência 82cv; Ano 2017.

1.3. Última revisão realizada no dia 09 de maio de 2019, com painel marcando 30.000 km, e uma troca de óleo e filtro no dia 06 de agosto de 2020.

02. JUSTIFICATIVA:

2.2. Conforme o carro oficial necessita de revisão por período igual a 10.000 km tendo em vista que a quilometragem atual do veículo é de mais de 59.000 km e a última revisão foi realizada em agosto 2020 é de suma importância o serviço descrito para manter o veículo oficial em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

03. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os veículos serão encaminhados à CONTRATADA pela Câmara Municipal, por meio de Ordem de serviço, emitida em 02 (duas) vias, ficando a primeira com a CONTRATADA e a segunda com a Câmara Municipal, ficando incumbida de acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar os serviços a serem executados.

3.2. A CONTRATADA deverá ter oficina credenciada no Rio Grande do Norte, na qual serão executados todos os serviços de manutenção dos veículos objeto desta licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.3. O veículo será apresentado à CONTRATADA para a execução das revisões de acordo com o cronograma estabelecido pelo fabricante dos veículos.

3.4. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de serviço ou no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, a CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Laudo Técnico, nos termos da Lei. A CONTRATADA deverá realizar apenas os serviços solicitados pelo CONTRATANTE.

3.5. O ato da entrega do veículo ao CONTRATANTE após a execução do serviço não implica no seu aceite e das peças empregadas, que sofrerão exame pormenorizado quanto à sua origem, qualidade e funcionamento;

3.6. O fornecimento deverá ser de peças genuínas (peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia dessa).

4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços executados e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pela fabricante.

4.2. Na ocorrência de defeito durante o período de garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.3. Quando da devolução do veículo, a CONTRATADA deverá fornecer certificado de garantia através de documento próprio ou anotação impressa ou carimbada na nota fiscal.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Será realizada uma dispensa de licitação, com julgamento do tipo menor preço por item, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

(...)

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



6. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- 6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora adjudicatária às dependências das unidades administrativas, para a entrega dos produtos.
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora adjudicatária.
- 6.3 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 6.4 Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos nas embalagens ou especificações discrepantes às exigidas neste procedimento.
- 6.5 Atestar a(s) Nota Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.
- 7.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal e/ou das unidades administrativas.
- 7.4 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto das unidades administrativas da Câmara Municipal, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Câmara Municipal.
- 7.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do material.
- 7.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.
- 7.7 Fornecer os produtos de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 7.8 Substituir, no prazo máximo de 08 (oito) horas, os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável pelo seu recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.9 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.

7.10 Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos produtos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.11 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou produto estimada para o respectivo período vigência, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8.3 Caso haja necessidade, o objeto deste termo de referência será fiscalizado pela contratante, que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

9. DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal discriminativa no setor competente da Câmara de Carnaúba dos Dantas/RN, observadas as demais condições contidas no Termo de Referência;

9.2 – O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3 – Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, além das certidões negativas, estabelecidas pela Resolução nº 22, Art. 15, Inciso XV, letras “a” a “c” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



9.4 – À contratante, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto contratado não atender as especificações constantes deste termo de referência.

9.5 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.6 – Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital do procedimento licitatório e seus anexos.

10.2 Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Câmara Municipal.

11. DO PREÇO ESTIMADO

11.1 As solicitações de propostas de preços serão realizadas pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

12. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes de que trata o subitem 12.4, deste Termo de Referência.

12.2 – Atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, após o prazo preestabelecido neste Termo de Referência, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor contratado e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela chefe de tesouraria ou quando for o caso, cobradas judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



12.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do sub item 12.2, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por período não superior a cinco (5) anos.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.5 – Ocorrendo a inexecução de que trata o subitem 12.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

12.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Titular do Presidente da Câmara Municipal.

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de julho de 2021.

Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa

Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

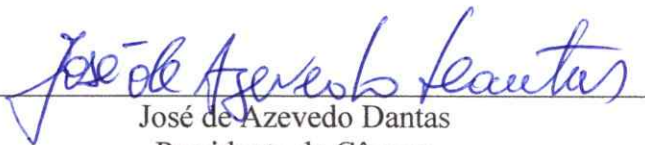


DESPACHO

Do Presidente da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto a contratação de empresa que se disponha a fornecer os serviços especializado para realização da revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho o presente despacho para o responsável pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de julho de 2021.


José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da Empresa



Razão Social: Comercial Santana Veiculo e Pecas LTDA

CNPJ:08.134.975.0001-14

Endereço:Rua Prefeito biroca Firmino, n:01 Bairro: Sete Casas

Contato: 83 3421-7373

Atendendo solicitação de proposta de preço pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o termo de referência, apresentamos nossa proposta de preços para prestação dos serviços de revisão conforme descrição abaixo.

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MEDIDA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1363	01	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO COMPLETA COM FILTRO DE OLEO E COMBUSTIVEL, VIRADA DE PNEU E RODIZIO COM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO.	01	UN.	854,00	854,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco BRASIL, Nº 134.600-8, Agência 0151-1, e o nosso telefone para contato é 83 3421-7373, e email: kaio@vialestepatos.com.br.

Carnaúba dos Dantas /RN, __ de julho de 2021.

[Signature]
Assinatura do responsável
CPF: 752.070.974-72

CMCD
PROCESSO
Nº 020/2021
Fls: 011
Dantas

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/KtbxLrjNbgkmDsxHkMDFbcQcVgZTXHBV

Câmara Municipal | Google | 1420 | Federação das Câm... | Emissão de Certidã... | Certidão RN | Certidão FGTS | Certidão Negativa... | CNPJ | Diário Oficial da FE... | Lista de leitura

Gmail | Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 491

- Com estrela
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos 230
- Categorias

Meat

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

- Câmara Municp

Nenhum bate-papo recente

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Caixa de entrada x

Câmara Municipal Camaúba dos Dantas
Boa tarde. A Câmara Municipal de Camaúba dos Dantas/RN realizará dispensa de licitação conforme em anexo. Dessa forma solicito proposta de preço dos serviços

kaio@vialestepatos.com.br
para mim +
Boa tarde!

Segue em anexo contrato.

Atenciosamente

José Kaio
(Consultor Técnico)

E-mail: kaio@vialestepatos.com.br
FONES: (81) 9 9976-6832 / 9 8702-6261 / 3421-5311

25°C Pred. nublado 09:34 21/12/2021

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/KtbxLrjNbgkmDsxHkMDFbcQcVgZTXHBV

Câmara Municipal | Google | 1420 | Federação das Câm... | Emissão de Certidã... | Certidão RN | Certidão FGTS | Certidão Negativa... | CNPJ | Diário Oficial da FE... | Lista de leitura

Gmail | Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 491

- Com estrela
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos 230
- Categorias

Meat

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

- Câmara Municp

Nenhum bate-papo recente

Atenciosamente

José Kaio
(Consultor Técnico)

E-mail: kaio@vialestepatos.com.br
FONES: (81) 9 9976-6832 / 9 8702-6261 / 3421-5311

...
contrato revisao.pdf

Boa tarde! Recebido! Bom dia!

25°C Pred. nublado 09:35 21/12/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.134.975/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/1967
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA LESTE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PREFEITO BIROCA FIRMINO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 58.705-280	BAIRRO/DISTRITO SETE CASAS	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-7373
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 09:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO Nro. 51727

Contato Nro.: 286893 Página

AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 AV. JERÔNIMO DIX NEUF ROSADO, 1634
 Telefone (84) 34225200
 C.N.P.J. 09147818000106
 Inscrição Estadual 202086070

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: MOSSORO
 E-Mail:

UF: RN

Data do Orçamento 05/07/2021
 Data de Validade 15/07/2021

Dados do Cliente

Cliente: 34798 CNPJ: 12 981 767/0001-28 Bairro: CENTRO
 Nome: CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL CEP: 59374000
 Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE ,200A Cidade: CARNAUBA DOS DANTAS UF: RN
 Complemento Fone: 84 967112293 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BWAG45U1JT043772 Placa: QGL8619 KM media: 1347 Ano Fab: 2017 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: 5U3TN4 NOVO GOL 1.0 TREND KM atual: 60000 Ano Mod: 2018 Data Venda: 07/11/2017 BRANCO CRIS

Dados do Consultor

Nome: ANDERSON FELIPE DE ANDRADE FREIRE Telefone: E-mail:

Solicitações:

2 COMPONENTES DA REVISAO

Item	Descrição	GD	Vir.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vir.	Desc	Vir.	IP1	ICMS Ret.	Vir. Total	
N0138157	ANEL	4	15.61	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.61	
1350NO	BIO-AIR LIMPA AR	2	55.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55.00	
04E145933AD	CORR TRAPZ	2	110.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110.00	
04E109119L	CORREIA	2	187.50	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	187.50	
04E145933M	CORREIA	2	110.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110.00	
170NO	ENGINE FLUSH 500	2	40.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.00	
JZVV201511	FILTR COMB	4	23.36	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23.36	
6Q0820367B	FILTRO	2	62.50	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	62.50	
04E115561H	FILTRO OLE	4	110.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110.00	
B000750M1	FLUIDO FRE	2	46.04	4.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	184.16	
3292NO	KIT INJEÇÃO/TBI CA	2	85.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	85.00	
GS55553R2BRA	OLEO MOTOR	2	61.81	4.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	247.24	
04E109244D	POLIA	2	176.79	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	176.79	
04C109479J	ROLO	2	237.50	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	237.50	
Sub-Total												0.00	2 787.98
Total das Peças												1 644.66	
Total dos Serviços												1 143.32	
Franquia												0.00	
P.C.C. (-)												0.00	
ISS Retido (-)												0.00	
Total Liquido do Orçamento												2 787.98	

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento do(s) orçamento(s) 51727, descrita a seguir:

ANDERSON FELIPE DE ANDRADE FREIRE



ORÇAMENTO Nro. 51727

Contato Nro.: 286893 Página:

AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA Mecânico que Elaborou:
AV. JERÔNIMO DIX NEUF ROSADO, 1634 Cidade: MOSSORO UF: RN
Telefone (84) 34225200 E-Mail:
C.N.P.J. 09147818000106 Data do Orçamento 05/07/2021
Inscrição Estadual 202086070 Data de Validade 15/07/2021

Dados do Cliente

Cliente: 34798 CNPJ: 12.981.767/0001-28 Bairro: CENTRO
Nome: CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL CEP: 59374000
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 200A Cidade: CARNAUBA DOS DANTAS UF: RN
Complemento Fone: 84 987112293 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BWAG45U1JT043772 Placa: QGL8619 KM média: 1347 Ano Fab.: 2017 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: 5U3TN4 NOVO GOL 1.0 TREND KM atual: 60000 Ano Mod.: 2018 Data Venda: 07/11/2017 BRANCO CRIS

Dados do Consultor

Nome: ANDERSON FELIPE DE ANDRADE FREIRE Telefone: E-mail:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MOSSORO, 05 de Julho de 2021


ANDERSON FELIPE DE ANDRADE FREIRE

CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL

ANDERSON FELIPE DE ANDRADE FREIRE

CMCD
PROCESSO
Nº 020/2021
Fls: 015
Edina Dantas

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgZGkZGjstFzVzWzWgslrvbHvMpg

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas RN

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 491

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 330

Categorias

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Câmara Municipal

Nenhum bate-papo recente

mailto:camaracarnauba@gmail.com

ORC DE REVISAO

agendamento.autoeste@autoestev.com.br

De: Câmara Municipal Carnaúba dos Dantas <camaracarnauba@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 5 de julho de 2021 09:23

Para: agendamento.autoeste@autoestev.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Bom dia,

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas RN realizará dispensa de licitação conforme em anexo. Dessa forma solicito proposta de preço, dos serviços descritos em anexo abaixo, além de comunicar que o resultado sairá no Portal da Transparência da Câmara Municipal, como também entraremos em contato se sua empresa ofertar o menor preço. Critério de julgamento, menor preço por item.

Observação: Lembre de preencher os dados da empresa, dados bancários, data do preenchimento da proposta, assinatura de punho, cpf e retornar em PDF.

Atenciosamente,
Edina Dantas
Telefone (084) 3479-2304

28°C Pred. nublado 09:59 21/12/2021

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgZGkZGjstFzVzWzWgslrvbHvMpg

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas RN

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 491

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos 330

Categorias

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Câmara Municipal

Nenhum bate-papo recente

mailto:camaracarnauba@gmail.com

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas RN realizará dispensa de licitação conforme em anexo. Dessa forma solicito proposta de preço, dos serviços descritos em anexo abaixo, além de comunicar que o resultado sairá no Portal da Transparência da Câmara Municipal, como também entraremos em contato se sua empresa ofertar o menor preço. Critério de julgamento, menor preço por item.

Observação: Lembre de preencher os dados da empresa, dados bancários, data do preenchimento da proposta, assinatura de punho, cpf e retornar em PDF.

Atenciosamente,
Edina Dantas
Telefone (084) 3479-2304

ORC PREF CARNA...

28°C Pred. nublado 09:59 21/12/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

QMCD
 PROCESSO
 Nº 020/2021
 Fls: 016
Deuts

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.147.818/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2007
NOME EMPRESARIAL AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTOESTE VEICULOS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV JERONIMO DIX-NEUF ROSADO		NÚMERO 1634	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.618-035	BAIRRO/DISTRITO PAREDOES	MUNICÍPIO MOSSORO	UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SINGRIDE@AUTOESTE.VW.COM.BR		TELEFONE (84) 3422-5200/ (84) 3422-5206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 10:02:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Orçamento 4362

Página

1/1

Prisma

Consultor:

Agendamento: / / 00:00

Abertura: 14/07/2021 15:44

Prev. Entrega: 1

Tipo de O.S. CL

Cond. Pagto A VISTA

Validade 21/07/2021

NEWTEC COMERCIO LTDA

CNPJ.: 19881198000198

End. AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 3948

CAICO - RN - CEP:59300000

Telefones:(84) 34211977



DADOS DO CLIENTE:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DOS DANTAS

Tel. [com] (84) 987738120

Tel. [com] (84) 034792304

Email: camaracarnauba@gmail.com

Contatos Adicionais

Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 200A

Bairro: CENTRO

Cidade: CARNAUBA DOS DANTAS

CEP: 59374000

UF: RN

C.N.P.J.: 12981767000128

I.E.: ISENTO

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: 5U5TK40 - 5U5TK40 - VW/NOVO GOL KM: 30461

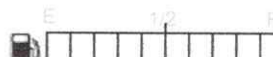
Chassi: 9BWAG45U1JT043772

Placa: QGL8619/

Ano: 2018

Cor BRANCA

Combustível



Data Venda: 07/11/2017

Distribuidor: NEWTEC COMERCIO LTDA

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vlr.Unit.	Imp.	%Desc.	Vlr.Desc.	Vlr.Total
1 01040014	Serv. mudancas oleo . (01040014)	0,20	150,0000	0,00	0,00	0,00	30,00
1.1 N/ 0138157 /	ANEL	1,00	18,7400	0,00	0,00	0,00	18,74
1.2 CL00/73	OLEO MOTOR	4,00	30,0000	0,00	0,00	0,00	120,00
1.3 JZZ/ 115561/A /	FILTRO OLE	1,00	28,4400	0,00	0,00	0,00	28,44
2 20311900	Filtro de combustivel remov.+i (2031	0,10	150,0000	0,00	0,00	0,00	15,00
2.1 JZW/ 201511/ /	FILTR COMB	1,00	28,1300	0,00	0,00	0,00	28,13
3 85181900	Filtro de poeira e polens remo (8518	0,10	150,0000	0,00	0,00	0,00	15,00
3.1 JZZ/ 819653/ /	FILTRO	1,00	39,5900	0,00	0,00	0,00	39,59
4 AL02	ALINHAR E BALANCEAR	0,46	150,0000	0,00	0,00	0,00	69,00
5 EQ80021	HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA.	0,10	150,0000	0,00	0,00	0,00	15,00
5.1 APR/ EQ8002/2 /	cart?o ar	1,00	80,0000	0,00	0,00	0,00	80,00
Sub Total:							458,90

Observações:

1 - TROCA DE ÓLEO PROMOCIONAL (R\$ 180,00) 2 - CHECK-UP 3 - SUBST. FILTRO DE COMBUSTÍVEL 4 - SUBST. FILTRO DE AR DO MOTOR 5 - ALINHAR E BALANCEAR (RODIZIO) 6 - OXI-SANITIZAÇÃO 7 - CAMP. OK

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA ___/___/___

CMCD
PROCESSO
Nº 020/2023
PIS: 018
[Handwritten signature]

mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfmgzGkZQHofmgRfRfPGdnRldqphSub

Câmara Municipal | Google | 1420 | Federação das Câ... | Emissão de Cerid... | Ceridão RN | Ceridão PGT... | Ceridão Negativ... | CNPJ | Diário Oficial da FE... | Livro de leitura

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 491

- Com estrela
- Adiados
- Importante
- Enviados
- Rascunhos 250
- Categorias

Meet

- Nova reunião
- Participar de reunião

Hangouts

- Câmara Munic...


Nenhum bate-papo recente

ORÇAMENTO AJUSTADO REV GOL

agendamento@newtecvm.com.br

Segue anexo o orçamento com valor AJUSTADO do filtro de óleo como solicitado. Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente:

 **Ellen Nobrega**
Newtec Comercio LTDA
agendamento@newtecvm.com.br
Rural 332
Av. Cel. Martiniano, 1948 - Itami, Caxias - RN, 59300-000
www.newtecvm.com.br

https://mail.google.com/mail/u/0/#ui=2&ui=a637197d26&attid=0.1&permmsgid=msg-f1705179115325827874&dt=17a035ef7692b22&view=att&disposition=inline

29°C Pred. rabiado 19:05 21/12/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.881.198/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2014
NOME EMPRESARIAL NEWTEC COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWTEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL MARTINIANO	NÚMERO 3948	COMPLEMENTO *****
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO ITANS	MUNICÍPIO CAICO
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEWTECVW.COM.BR		TELEFONE (84) 3421-1977
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2021** às **10:03:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NEWTEC COMERCIO LTDA**
CNPJ: **19.881.198/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:09:12 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **9A15.F666.9973.1982**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6919838
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NEWTEC COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **19.881.198/0001-98** Inscrição Estadual: **20.405.513-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **25/05/2021** às **09:01:54** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.74.192.79**.

Validade até **21/09/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.881.198/0001-98
Razão Social: NEWTEC COMERCIO LTDA
Endereço: AV CORONEL MARTINIANO 3948 / ITANS / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041911174478461463

Informação obtida em 20/05/2021 10:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 033.091

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: NEWTEC COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 19.881.198/0001-98
Inscrição Mercantil: 006.296-0

Válida até o dia 18/09/2021.

Emitida no dia 20/07/2021

Código de Validação: BOPM95893

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWTEC COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.881.198/0001-98
Certidão nº: 3397399/2021
Expedição: 26/01/2021, às 13:22:40
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWTEC COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.881.198/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do setor de Compras

Ao Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa que se disponha a fornecer serviços de revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, foi realizado por este setor de compras, as solicitações de propostas de preços nas empresas: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14; AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 09.147.818/0001-06; NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98 conforme o mapa de apuração, em anexo segue o resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 julho de 2021.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



Estado do Rio Grande do Norte

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, n.º 200 - Centro - CEP 59 374-000

Fone (84) 3479-2304

camaracarnauba@gmail.com



Mapa de Licitação

Dispensa 13/2021

Na data de 14/07/2021 às 17:00 horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) orgão(s):

PODER LEGISLATIVO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

Vencedor: NEWTEC COMERCIO LTDA

Lote 1 - UNICO

Item	Marca	Quantidade	Valor
SERVICO DE TROCA DE OLEO COMPLETA COM FILTRO DE OLEO E COMBUSTIVEL, VIRADA DE PNEU E RODIZIO COM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, HIGIENIZACAO DO AR CONDICIONADO. (1363)		1,00	R\$458,90

Total do Lote R\$458,90

Total do Vencedor R\$458,90

CARNAUBA DOS DANTAS-quinta-feira, 15 de julho de 2021

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas

MEMBRO DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para contratação de empresa que se disponha a fornecer os serviços especializado para realização da revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2021.

De acordo com o mapa de apuração elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de julho de 2021.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

José de Azevedo Dantas

Vereador Presidente

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SE DISPONHA A FORNECER OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 458,90** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Julho de 2021.


Israel Carlos Dantas Moura
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

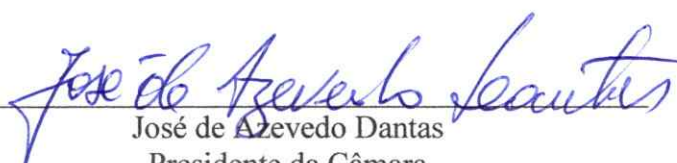


DESPACHO

Ao Senhor
Marcus Vinicius Dantas da Silva
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de julho de 2021.



José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de Serviços técnicos especializados para realização das revisões obrigatórias do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de serviços técnicos especializados para realização das revisões obrigatórias do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Serviço de Troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento com o rodízio dos pneus e higienização do ar condicionado. POSSIBILIDADE DE QUALQUER MODALIDADE LICITAÇÃO, BEM COMO DE SUAS EXCEÇÕES. APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para contratação de empresa para o serviço técnico especializado para realização das revisões obrigatórias do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. O Serviço de Troca de óleo e filtro, alinhamento e balanceamento com o rodízio dos pneus e higienização do ar condicionado.

Enfatiza que necessita do objeto são de total responsabilidade do funcionamento do veículo oficial desta Casa Legislativa, qual seja: Modelo do veículo gol



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



trendilen 1.0 mpi; Chassi: 9bwag45u1jt043772; Motor: cse259376, RENAVAL 160675, potência 82cv; Ano 2017, como determinado em termo de referência e atender os requisitos da legislação e/ou do Edital.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Incita salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta, quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos do procedimento licitatório.

No caso concreto, qual seja, a contratação de empresa para o serviço técnico especializado para realização das revisões obrigatórias do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pode-se inferir na possibilidade de modalidade de dispensa de licitação.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

“XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

A respeito do referido dispositivo, interessante destacar os comentários de Marçal Justen Filho (2004, p. 258), conforme abaixo transcrito:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



"No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças, vinculadas a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no de que está pressuposto um contrato anterior. Mas as contratações diretas apenas estarão autorizadas quando forem condição imposta pelo fornecedor para manter a garantia ao equipamento anteriormente fornecido. Essa exigência, obviamente, somente poderá ser respeitada quando expressamente constante da proposta originariamente formulada pelo fornecedor, por ocasião da aquisição do equipamento principal.

(...).

A empresa que subordina uma contratação à realização de outra infringe o postulado da concorrência leal. Há modalidade de abuso de poder econômico (em sentido amplo). Somente é viável a exigência do fornecedor quando as peças "originais" apresentem alguma qualidade especial, que se relacione direta e causalmente com o funcionamento eficiente do equipamento. Ou seja, é válida a restrição imposta pelo fabricante quando a utilização de peças ou componentes de outra origem produzir desgaste ou algum tipo de prejuízo ao equipamento. Enfim, o fabricante estaria legitimado a recusar a garantia quando o defeito tivesse sido produzido pela utilização de peças inadequadas, defeituosas ou incompatíveis com o equipamento. Apenas nesses casos é que a exigência de aquisição de peças e componentes originais apresenta fundamento adequado, compatível com o ordenamento jurídico."

Logo, pela existência de várias empresas (concessionárias) na região/Estado, não podemos falar em inviabilidade de competição, como preceitua a inexigibilidade (Art. 25, da Lei nº 8.666/93).

Na análise dos requisitos exigidos pela legislação vigente, bem como do Decreto nº 9.412/2018 para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Com relação aos valores das descrições e valores dos produtos das 3 (três) empresas, a Empresa NEWTEC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 019.881.198/0001-98, vencedora de todos os itens, no valor global de R\$ 458,90 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal e é o menor preço entre as 3 (três) empresas, ficando a Empresa NEWTEC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 019.881.198/0001-98, vencedora de todos os itens, no valor global de R\$ 458,90 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2021.

Marcus Vinícius Dantas da Silva

Marcus Vinícius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2021
Advogado – OAB/RN 10637



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de contratar empresa que se disponha a fornecer os serviços de revisão do veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresso esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de julho de 2021.


José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os serviços de revisão do veículo oficial.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14; AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 09.147.818/0001-06; NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para o serviço de revisão do veículo oficial, sendo a empresa que oferta o menor preço é a EMPRESA NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98 oferta o menor preço no item com base no mapa de apuração no valor total de R\$ 458,90 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



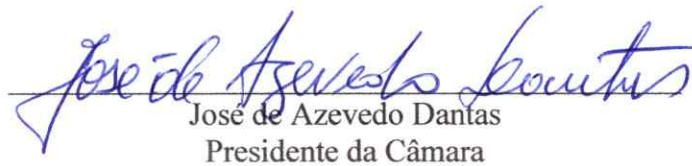
01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de julho de 2021.


José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar os serviços de revisão do veículo oficial.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.134.975/0001-14; AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 09.147.818/0001-06; NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para o serviço de revisão do veículo oficial, sendo a empresa que oferta o menor preço é a EMPRESA NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98 oferta o menor preço no item com base no mapa de apuração no valor total de R\$ 458,90 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) a ser contratado.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de julho de 2021.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 71372061

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 21/07/2021. EDIÇÃO 1190. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 294728
PROCESSO DE DESPESA:	020 / 2021	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000013/2021
Data da Expedição do Termo: 20/07/2021 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 21/07/2021 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 458,90
Objeto: Contratação de serviço especializado para realização da revisão do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 89DC68F33E8EBE303ED782C650D9D1CE

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: 59157677D18BAC8D74CF6D68581AD4D0

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: F777B9A3FA9F2C30FD852004ABBCD77C

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: B3133595CDEEF8B459BB104829AE697A

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1190 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013_2021.pdf
Código Validador do Arquivo: BB789B0D0138755E50B4F1304229CAE5

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Número do Recibo:294728

Data e hora do Envio: 22/07/2021 11:37:00

Data e hora da criação deste Documento: 22/07/2021 11:36:48